

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240196.**

<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Maria José da Silva Maia.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2022-SEMED.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para a implantação de plataforma integrada de gestão escolar e direito de uso, por tempo determinado, de sistemas de protocolos e processos para unidades da Secretaria Municipal de Educação de Santarém.
<b>CONTRATOS:</b>	Nº 163/2022-SEMED.
<b>LOCADOR:</b>	J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA. CNPJ Nº 12.095.200/0001-54.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	01/12/2022 a 01/12/2023 - 12 meses.
<b>VIGÊNCIA ADITADA:</b>	02/12/2023 a 01/12/2024 - 12 meses.
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO:</b>	R\$ - 3.680.980,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais).
<b>SALDO DE CONTRATO:</b>	R\$ - 433.400,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	José Santos D'Aquino, Gerusa Vidal Ferreira Pantoja e Raimundo Nonato Pereira de Sousa - Portaria 810/2022 - SEMED.

**I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 163/2022-SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SEMED, cujo objeto trata-se acerca do Fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para a implantação de plataforma integrada de gestão escolar e direito de uso, por tempo determinado, de sistemas de protocolos e processos para unidades da Secretaria Municipal de Educação de Santarém.

O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula II do Contrato nº 163/2022, que trata acerca do Prazo e Vigência, nos termos do art. 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 e Nota Técnica nº 0068/2023 às folhas 02 a 07.

O pedido se justifica para que haja a conclusão da prestação dos serviços e possibilitar o ateste de notas fiscais, gerenciamento de empenhos de pagamento. Ademais, a empresa se compromete a manter todos os preços e demais condições referentes ao Contrato Original, conforme comprova a folha 10.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 282 (duzentos e oitenta e duas) laudas. Deu entrada nesta Controladoria Geral no dia **31/01/2024 às 12h54**, através do memorando nº 3443/2024-SEMED para análise técnica obrigatória e emissão de parecer.

## **II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:**

O presente Termo Aditivo foi instruído com base no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 e Nota Técnica nº 0068/2023 às (fls. 02 a 07), contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 0332/2023 - NTI/SEMED, encaminhado ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMED, solicitando a prorrogação de prazo do contrato nº 163/2022 e prorrogação de prazo e valor do contrato nº 164/2022 - SEMED (fl. 01);
- ✓ Nota Técnica nº 0068/2023, assinado em 03/11/2023 pelo Coordenador de Tecnologia e Informação - SEMED (fls. 02/07);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 08 de Novembro de 2023 (fl. 08);
- ✓ Notificação encaminhada à empresa contratada para que manifeste interesse em prorrogar a vigência do contrato (fl. 09);
- ✓ Resposta da empresa contratada manifestando interesse em renovar o contrato (fl. 10);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária datado em 22 de Novembro de 2023 (fl. 11);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 040, 041 e 042 autorizada pela servidoras Cídia Gisele Magno Morais Azevedo no dia 25/01/2023 (fls. 12/14);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 27 de novembro de 2023 (fl. 15);
- ✓ Decreto nº 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 11);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 29 de novembro de 2023 (fls. 17/19);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato (fls. 20/21);
- ✓ Contrato Administrativo nº 163/2022 (fls. 22/61);
- ✓ Certidões Negativas de Natureza Fiscal e Trabalhista (fls. 62/66);
- ✓ Parecer jurídico nº 226/2023 - SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin, em 30 de novembro de 2023, que manifestou ser favorável a continuidade do procedimento, cujo objeto é o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência em 02/12/2023 a 01/01/2024 ao contrato nº 163/2022 - SEMED. (fls. 67/70);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo de Prazo, assinado pelos Acordantes e 01 (uma) testemunha (fls. 71/72);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 163/2022, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 233, do dia 08 de dezembro de 2023 (fl. 73);

- ✓ Listagens das Ordens de Pagamento (fls. 74/77);
- ✓ Relatório referente à 1ª medição contendo o detalhamento de 109 instalações realizadas na SEMED no período de 09/02/2023 a 16/03/2023 (fls. 78/153);
- ✓ Relatório referente à 2ª medição contendo o detalhamento de 88 instalações realizadas na SEMED no período de 06/03/2023 a 10/05/2023 (fls. 154/232);
- ✓ Relatório de Solicitações por período (fls. 233/259);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20232336 datada em 26/12/2023 e documentos (fls. 260/271);
- ✓ Portaria nº 810/2022 - SEMED, que designa os servidores para atuarem como fiscais do contrato: JOSÉ SANTOS D'AQUINO, GERUSA VIDAL FERREIRA PANTOJA E RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA (fl. 272);
- ✓ Publicação da Portaria nº 810/2022 no Diário Oficial dos Municípios, nº 3102, do dia 18/10/2022 (fl. 273);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato Administrativo (fls. 274/277);
- ✓ Portaria nº 081/2023 - SEMED, que designa o Pregoeiro da Secretaria de Educação em Santarém para atuar na condução das licitações realizadas na modalidade Pregão (fl. 278);
- ✓ Publicação da Portaria nº 081/2023 no Diário Oficial dos Municípios, nº 3217, do dia 31/03/2023 (fl. 273);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência assinada pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos em 31/01/2024 (fls. 280/281);
- ✓ Certidão Conjunta de REGULARIDADE Fiscal Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica (fl. 282).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006	2.060	0000	3.3.90.30.00	1500	112
12.122.0006	2.060	0000	3.3.90.40.00	1500	114
12.122.0006.	2.060	0000	4.4.90.40.00	1500	122

### IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED.

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

**Contrato nº 163/2022 - R\$ - 3.680.980,00**

EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
2023	130004	236.400,00	0,00	0,00	236.400,00	0,00	236.400,00
	130003	1.976.930,00	0,00	1.779.930,00		1.779.930,00	197.000,00
	109001	1.467.650,00	0,00	1.467.650,00	0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>3.247.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.247.580,00</b>	<b>236.400,00</b>	<b>3.247.580,00</b>	<b>433.400,00</b>

**Fonte:** SCPI, versão 9.0, situação em 26/12/2023 às 11h57.

**V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:**

O processo foi baixado em Diligência em 26/12/2023, tendo retornado até este órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

1. Ausência dos documentos que comprovam a execução financeira do contrato, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01/03/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. Recomendamos que seja juntado aos autos. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que, em razão da grande quantidade de trabalho e o quadro pequeno de servidores, fica difícil atender a devida solicitação. Ademais, existe nos autos do processo, às (fls. 74/75), um extrato detalhado extraído do Sistema Contábil dos pagamentos realizados, além do mais, informa que estes pagamentos já foram encaminhados para o setor de prestação de contas a serem analisadas por esta Controladoria, razão pela qual, pede a consideração desta justificativa apresentada.
2. Ausência na Portaria que constitui os fiscais de contrato, com o respectivo Termo de Ciência. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 22.
3. Ainda sobre os fiscais do contrato, recomendamos a juntada da comprovação formal no curso de capacitação técnica de fiscalização em contratos. **JUSTIFICA** a SEMED que assume o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato está sendo executado.
4. Ausência do Relatório de Fiscalização do contrato. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 274 a 277.
5. Ausência da Portaria que constitui a Comissão Permanente de Licitação. Recomendamos a juntada aos autos. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 278 e 279.
6. Verificamos que consta nos autos, à (fl. 66), Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal **POSITIVA** de Débitos junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia. Recomendamos a juntada da Certidão **NEGATIVA** de débitos ou com exigibilidade suspensa. **ATENDIDA**, conforme comprova certidão conjunta de regularidade fiscal negativa de débitos de qualquer natureza - pessoa jurídica à folha 282.

**VI. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, concluímos que o **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 163/2022-SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SEMED, está autorizado pela Ordenadora de Despesas à (fl. 15), devidamente justificado pela Ordenadora de Despesas em 29/11/2023, às (fls. 17/19) e com Parecer jurídico nº 226/2023 - SEMG/CLC, emitido em 30/11/2023, pelo Consultor Jurídico do Município CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN - Decreto nº 792/2023 - GAB/PMS, que manifestou ser favorável ao aditamento pretendido, conforme comprovam às folhas 67 a 70.

Assim, observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo está apto a continuar gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS:** **I** - A realização do apostilamento para a inserção da Dotação Orçamentária referente ao exercício de 2024; **II** - A Publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 02 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**

Agente do Controle Interno II  
Decreto nº 059/2023

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021.

